

 REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ODEMIRA ANO LETIVO 2025/2026	 aeodemira AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
--	---	--

Informação aos Alunos e Encarregados de Educação

Acesso às Provas e Exames Nacionais 2026

O Agrupamento de Escolas de Odemira informa que irá proceder diretamente ao envio, por correio eletrónico, de todas as provas e exames nacionais realizadas pelos alunos, sem necessidade de apresentação de pedido junto dos serviços administrativos.

Para o efeito será utilizado o endereço de email registado pelos encarregados de educação ou alunos maiores de idade, aquando da inscrição na PIEPE (Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames). Esta possibilidade está prevista pelo EduQA (Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação).

Assim, não é necessário dirigir-se aos serviços administrativos para requerer o envio das provas, uma vez que o Agrupamento assumirá esse procedimento através dos contactos eletrónicos registados na PIEPE.

O envio das provas por email será efetuado logo que a Plataforma de Acesso a Exames - Provas Nacionais 2026 seja disponibilizada aos agrupamentos de escolas pelo EduQA.

A consulta de prova dos exames de Desenho A (706), Geometria Descritiva A (708), Provas de as Provas a Nível de Escola, poderá ser solicitada pelo encarregado de educação, utilizando o modelo disponível para o efeito (modelo 9), entregando o mesmo nos serviços administrativos.

Informa-se ainda que as pautas com os resultados das provas e exames nacionais serão afixadas pelo Agrupamento logo que os mesmos sejam disponibilizados às escolas.

Para qualquer esclarecimento, os alunos e encarregados de educação poderão contactar através do email: dir.aeodemira@ae1odemira.edu.pt ou dirigir-se aos serviços administrativos durante o horário de expediente.

O Agrupamento agradece a compreensão de todos e procurará garantir um processo simples, seguro e célere para toda a comunidade educativa.

Odemira, 17 de julho de 2026

O Presidente da CAP do AE Odemira

(Filipe Sousa Brito)

